



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal De Itabaiana

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 016/2020.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, O SR. JOÃO DA TRINDADE MOTA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF: nº 357. -72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **João da Trindade Mota**, proprietário do imóvel, portador do R.G. nº 36.6 2ª VIA SSP/SE e inscrita no CPF. sob o nº 719. -72, residente e domiciliado no Povoado Pé do Veado, zona rural deste município, doravante denominado contratado, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

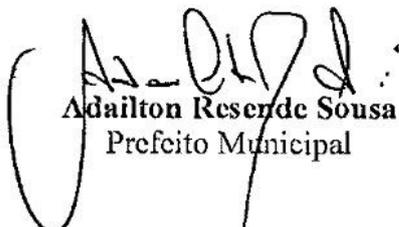
A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2020, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 02 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permancem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de dezembro de 2023.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal


João da Trindade Mota
Locador

TESTEMUNHAS:

- I - Sabrina Muniz dos Santos Souza
II - Guilherme Oliveira